



REQUERIMENTO Nº 004/2025. PCM – ESC.

O Vereador adiante firmado REQUER, nos termos regimentais e ouvido o honrado Plenário desta Casa Legislativa Municipal, que seja solicitado ao O Vereador adiante firmado REQUER, nos termos regimentais e ouvido o honrado Plenário desta Casa Legislativa Municipal, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de VERDEJANTE/PE, que encaminhe a esta Câmara a RELAÇÃO ATUAL DE PESSOAS CONTRATADAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, enviando a lista nominal por órgão e/ou secretaria, informando, ainda, os atos oficiais da Administração Municipal que justificaram essas contratações à luz dos requisitos legais da necessidade e do excepcional interesse público, na conformidade com o que ordena a Constituição, que diz no seu art. 37 que o município pode contratar temporariamente, porém, para que isto ocorra, é indispensável que se achem presentes dois requisitos: a) previsão expressa em lei; b) a real existência de “*necessidade temporária de excepcional interesse público*”.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de todos que Verdejante realizou há algum tempo atrás um concurso para preenchimento de diversos cargos públicos, sendo, também, de domínio geral, que grande parte desses concursados ainda não foram convocados para assumirem as funções para as quais foram legalmente aprovados, existindo, por outro lado, um número expressivo de contratados temporariamente. Diante destas razões, cabe aos Vereadores como representantes da população, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos fazendo com que a Administração Municipal obedeça aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência no interesse maior da população.

Adverta-se que o atendimento deste REQUERIMENTO deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa Municipal, sob pena de o Senhor Prefeito incorrer em crime de desobediência, inclusive, com as consequências legais disciplinadas no Decreto-Lei nº 201/1967.

Que do inteiro teor deste requerimento e da decisão desta Casa, sejam encaminhadas cópias para o Tribunal de Contas do Estado e para o eminente representante do Ministério Público Estadual desta Comarca.

Realizei
17/02/2025
Esteitosa





Casa Antônio Monteiro Bezerra, aos 11 de fevereiro de 2025.

Edilânio de Sá Carvalho

EDILÂNIO DE SÁ CARVALHO.
Presidente da Câmara Municipal.

